

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"DIA DAS MÃES 2025 – PLAZA AVENIDA SHOPPING"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 06.040716/2025

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

- 1.1. Empresa Mandatária:
 - 1.1.1. Razão Social: Plaza Avenida Shopping
 - 1.1.2. Endereço: Avenida José Munia, 4775 – JD. Redentor – São José do Rio Preto/SP – 15085-020
 - 1.1.1. CNPJ: 01.331.288/0001-40
- 1.2. Empresa Aderente:
 - 1.1.3. Razão Social: Dattas Internet Ltda (Movibank)
 - 1.1.4. Endereço: Avenida José Munia, 4775
 - 1.1.2. CNPJ: 28.266.347/0001-08

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. A promoção **"Dia das Mães 2025"**, doravante designada "PROMOÇÃO" a ser realizada pelo "Plaza Avenida Shopping", doravante designada "Promotora", no período de participação compreendido entre o dia 15 de abril de 2025 até o dia 11 de maio de 2025, é permitida somente a pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar e que cumpram o disposto no presente regulamento.
- 2.2. Juntando R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras, nas lojas e quiosques do Plaza Avenida Shopping participantes da promoção, o participante desta terá direito a 01 (um) cupom de participação, nos termos deste regulamento.
 - 2.2.1. Clientes Movibank terão direito cupons em dobro, na promoção, para obter este benefício o cliente deverá informar no cadastro da promoção os 6 primeiros dígitos do seu cartão Movibank.
- 2.3. Os comprovantes de compra poderão ser somados para atingir o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) necessário para a troca do cupom. Os valores residuais de um comprovante poderão ser acumulados e reaproveitados dentro do período da promoção.
 - 2.3.1. A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras, o participante terá direito a 01 (um) cupom. Não há limite de trocas por participante, assim comprando múltiplos de R\$ 500,00 (quinhentos reais) o participante receberá a quantidade de cupons proporcional ao valor de suas compras. Exemplo: juntando R\$ 1.000,00 (mil reais) em compras, terá direito a 02 (dois) cupons e assim sucessivamente. Entretanto, uma transação no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) dará direito à troca de somente 01 (um) cupom, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) de saldo remanescente acumulado serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações para serem utilizados nas próximas trocas de cupons desta promoção.
 - 2.3.2. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com

outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

- 2.4. O participante deverá realizar seu cadastro pessoal e de suas notas fiscais através do site promocional <https://promocao.plazaavenida.com.br/> promoção, disponível através de QR Code na comunicação da promoção, seguindo os passos solicitados no sistema no período da promoção das 10h do dia 15 de abril de 2025 até às 20h do dia 11 de maio de 2025 e então fazer o *upload* das fotos das notas fiscais de compras realizadas no período da promoção o dia 15 de abril de 2025 até o dia 11 de maio de 2025, aguardando seu completo envio e confirmação de validação pelo sistema.
- a. Cadastrar ou atualizar seus dados pessoais;
 - b. Responder à pergunta da promoção;
 - c. Realizar o *upload* das fotos ou leitura do QRCode das notas/cupons fiscais, aguardando o seu completo envio e a confirmação de validação;
 - d. Concluído o cadastro das notas/cupons fiscais, os mesmos serão analisados por uma equipe de promotores no backoffice do sistema que farão a validação das notas e/ou cupons fiscais e informações de acordo com as regras de participação do Regulamento, sendo que após a validação, o participante receberá a confirmação de sua participação e com a informação de quantos cupons teve direito.
 - e. Caso alguma nota/cupom fiscal cadastrado na promoção não seja aprovado/validado, o participante será informado pelo sistema sobre o motivo da recusa.
- 2.4.1. Após a conclusão do cadastro através do Site Promocional do Plaza Avenida Shopping o participante deverá comparecer no balcão de Autoatendimento localizado nas dependências do Plaza Avenida Shopping, informar os dados pessoais, realizar a impressão dos cupons gerados na promoção e em seguida depositá-los na urna. Caso o cliente não compareça no balcão da promoção para realizar a impressão dos seus cupons até o término do período de participação, o Plaza Avenida Shopping, na presença de um responsável realizará a impressão dos cupons que estiverem validados e que não foram impressos, para que os mesmos sejam depositados na urna e participem da apuração.
- 2.4.2. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, o Plaza Avenida Shopping não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.
- 2.4.3. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.
- 2.5. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema e/ou da impressora dos cupons, será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção aguarde até que o retorno do referido sistema e/ou

conserto da impressora, mesmo que decida retornar em outra data ou que estejam em horário próximo ao encerramento das operações do Shopping, consequentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos, uma vez que os cupons válidos somente poderão ser emitidos por tais sistema e impressora.

- 2.5.1. A empresa Promotora poderá ainda, por motivos de força maior, suspender por curto período a troca promocional, mediante a autorização da SPA/MF, sendo certo que, nessa hipótese, a empresa Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.
- 2.6. As notas e/ou cupons fiscais poderão ser cadastradas apenas uma única vez durante toda a promoção, após o cadastro a mesma será bloqueada pelo sistema não sendo permitido novo cadastramento da mesma na promoção.
- 2.7. Não haverá limites de cupons de participação por participante, podendo cada participante concorrer em quantos cupons desejar, desde que atenda as condições previstas neste regulamento, no entanto cada participante poderá ser contemplado com apenas uma única vez na promoção.
- 2.8. As notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos de 15 de abril de 2025 a 11 de maio de 2025 serão considerados, estando certo de que qualquer período antes e/ou depois deste período de realização promocional será desconsiderado para efeitos de troca.
- 2.9. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 03 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.
- 2.10. As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de atribuição de cupons para participação nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.
- 2.11. No caso das agências de viagem e prestadores de serviço, será aceito para participar da promoção comprovante de compra, mediante apresentação de recibo com CNPJ, endereço da loja no Plaza Avenida Shopping, data e valor da compra.
- 2.12. Nos casos de lojas que possuam Centro de Distribuição de Mercadorias localizado fora do Plaza Avenida Shopping, serão aceitos os "Pedidos de Compra", caso o pedido seja entregue após a data de término da promoção, desde que possua também o carimbo com CNPJ da Loja do Plaza Avenida Shopping e assinatura do responsável da loja pelo documento, no lugar da nota fiscal, tendo em vista que a nota fiscal é enviada somente na entrega do produto. Nestes casos, após receber o produto, o participante não poderá

participar novamente da promoção com a nota fiscal correspondente ao “Pedido de Compra” já utilizado.

- 2.13. No que se refere às lojas e quiosques do Plaza Avenida Shopping, participantes da promoção, que por razões tributárias, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue somente após o pagamento do produto, a Promotora se reserva o direito de apreciar cada caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo participante na central de trocas, para que este possa ter direito aos cupons da participação na promoção, cabendo à Promotora a decisão final
- 2.14. Para as lojas participantes que emitem/enviam nota fiscal eletrônica e/ou notas fiscais identificadas com CPF, somente poderão ser cadastradas pelo próprio participante identificado na nota fiscal, ou seja, não será permitida a troca da Nota fiscal em nome de terceiros, independente do grau de parentesco, ou seja, as notas fiscais identificadas com CPF, somente poderão ser cadastradas no nome do próprio participante.
- 2.15. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, câmbio, lotérica, clínicas de exames laboratoriais e diagnósticos por imagem, médicas e odontológicas; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de pessoa jurídica; comprovantes de cinemas, de estacionamentos e de ingressos de shows, espetáculos, etc; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
- 2.16. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bombonière), casa de câmbio, correios, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Plaza Avenida Shopping.

3. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- 3.1. A apuração ocorrerá no Plaza Avenida Shopping, localizada na Avenida José Munia, 4775 – JD. Redentor – São José do Rio Preto/SP – 15085-020 conforme a datas e horários descritos na tabela abaixo.
- 3.2. Será distribuído 01 (um) prêmio na promoção **“Dia das Mães 2025”**, conforme descrição abaixo:

Período de Participação	Data da Apuração	Qtd de Prêmios	Descrição de cada prêmio
15/04/2025 às 10:00 a	15/05/2025 às 12:00	01 prêmio sorteado	01 (uma) Super Hidro Poliéster Milano Prata com capacidade para 6 Lugares.

11/05/2025 às 10h00			Prêmio no valor de R\$ 9.977,00.
------------------------	--	--	----------------------------------

4. PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Promoção R\$
01	R\$ 9.977,00

5. FORMA DE APURAÇÃO:

- 5.1. Todos os cupons impressos e depositados na urna para participar da respectiva apuração. Dessa urna, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 01 (um) cupom devidamente preenchido e com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir em na apuração.
- 5.2. A apuração será realizada por membros da empresa promotora que possuem reconhecida capacidade e saber notório relacionado às regras da presente promoção, cuja decisão desses membros será considerada soberana e irrecorrível.
- 5.3. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

6. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 6.1. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons de participação originais impressos pela Promotora.
- 6.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 6.3. Uma vez identificada à prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, com prejuízo de responder civilmente por seus atos.
- 6.4. Não poderão participar da categoria clientes os proprietários e funcionários das lojas, espaços comerciais e quiosques do Plaza Avenida Shopping, as pessoas jurídicas, os sócios, acionistas e funcionários do Plaza Avenida Shopping, da Administradora do Shopping, do Condomínio, Associação dos Lojistas, Fundo de Promoções, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Plaza Avenida Shopping, e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.
 - 6.4.1. O cumprimento do item é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

7. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 7.1. O nome dos contemplados serão divulgados no site e rede sociais do Plaza Avenida Shopping para consulta no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração.
- 7.2. As Empresas Promotoras comunicarão o contemplado sobre a classificação e premiação destes nesta Promoção no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da respectiva apuração.
- 7.3. O contato com o contemplado será realizado por meio de ligação telefônica e/ou telegrama, com base nas informações contidas no cupom, no momento da comunicação o Shopping informará o contemplado os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio.
- 7.4. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 01 (um) ano após a data da divulgação da contemplação.

8. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 8.1. O prêmio será entregue ao respectivo contemplado no Plaza Avenida Shopping localizado na Avenida José Munia, 4775 – JD. Redentor – São José do Rio Preto/SP em data e horário a ser combinado com o contemplado ou ainda no domicílio do contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data da respectiva apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.
- 8.2. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória original e cópia do RG/CNH, CPF e cópia do comprovante de residência. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.
- 8.3. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- 8.4. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 8.5. Observações do prêmio:
 - a) Descritivo do prêmio: Superfície em gel coat náutico, hidro Jatos em Aço inoxidável, 5 hidrojatos direcionais 60mm, 12 hidrojatos 27 mm, 1 motobomba de 1,5 CV (silenciosa) 3 travessieiros macios, 5 poltronas anatômicas, 1 cama de relaxamento, Bandeja estrutural e acabamento lateral em madeira nobre Milano Prata.
 - b) A entrega do prêmio será realizada a distância de até 400 km do Shopping.
 - c) É de responsabilidade do contemplado providenciar a infraestrutura para instalação do spa de acordo com o manual de instrução, principalmente em relação a elétrica, fiação do cabo mínima de 10 mm e energia 220v.
 - d) Prazo de entrega: 25 dias úteis.
 - e) Se o contemplado morar em um local onde não cabe a piscina spa, ele poderá escolher outro modelo de banheira de hidromassagem disponível na loja de acordo com o seu espaço/banheiro de até R\$ 9.977,00.
- 8.6. As obrigações e responsabilidades, se houver, da Empresa Mandatária com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio,

não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio, tampouco reclamar de supostos vícios e/ou defeitos junto a Empresária Mandatária, restando ciente o contemplado que esse tipo de problema deverá ser tratado diretamente com o fabricante do produto, restando a Empresa Mandatária isenta de qualquer responsabilidade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. O regulamento da promoção está disponível no balcão de trocas da promoção e no site www.plazaavenida.com.br
- 9.2. A simples participação nesta promoção significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento, aceita fornecer os dados cadastrais e concorda em ser contatado pela empresa promotora por meio de e-mail, mensagem ou qualquer outra forma de contato, salvo quando o participante informar que não aceita ser contatado pela empresa promotora.
- 9.3. O participante, autoriza e declara seu expresso consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais coletados para fins dessa campanha e, ainda, a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas da promotora.
- 9.4. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 9.5. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 9.6. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 9.7. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 9.8. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.
- 9.9. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins

de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem por e-mail.

- 9.10. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 9.11. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.
- 9.12. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.
- 9.13. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos vendedores participantes de todos os termos e condições estabelecidas no Regulamento.
- 9.14. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os vendedores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 9.15. Será resguardado o direito do contemplado de reclamar seu prêmio no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), a contar a partir da data da respectiva apuração. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pelas Empresas Promotoras, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.
- 9.16. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 31/12/05, a instituição promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 9.17. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 9.18. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF 7.638/22) e obteve o **Certificado de Autorização SPA/MF nº. 06.040716/2025** expedido pelo Ministério da Fazenda.